



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**TERMO QUE TORNA SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2021  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021**

O Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Éderson Figueiredo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.)

CONSIDERANDO que não houve a formalização de qualquer impugnação do Edital da Tomada de Preços n° 005/2021, e tendo em vista o que estabelece a Lei 8666/93, no art.41, §2° que diz: "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

CONSIDERANDO que o Edital da Tomada de Preços n° 005/2021 encontra-se apto para atender ao interesse da administração pública.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, o ato que, equivocadamente, REVOGOU, em 16/09/2021, o Processo Administrativo n° 036/2021, Tomada de Preços Edital n° 005/2021, cujo o objeto é a "contratação de empresa para execução de obras e serviços de



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

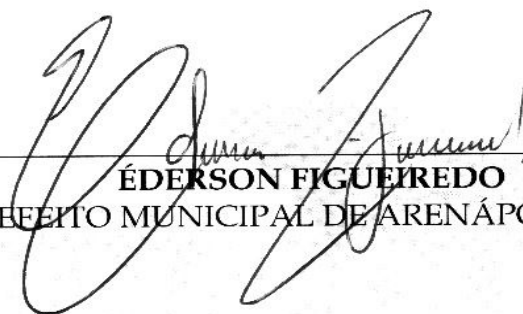
*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

*iluminação pública em via urbana do município, conforme detalhado no plano de trabalho do convênio siconv nº 886554/2019, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da defesa e o município de Arenópolis - MT, com especificações detalhada no projeto básico, planilhas e memorial no anexo i do edital”.*

Arenópolis - MT, 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT